



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 21/2015

PREGÃO ELETRÔNICO 21/2015	
PROCESSO – OF TRT/SENG/299/2015	
Regido pela Lei Complementar 123/06 (Capítulo V – Acesso aos mercados de aquisições públicas para as microempresas e empresas de pequeno porte), pelas Leis n.º 10.520/02 (institui normas gerais para modalidade pregão), n.º 12.846/2013 (dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública) e pelos Decretos n.º 5.450/05 (que regulamenta o pregão, na forma eletrônica) e n.º 6.204/07 (que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte) e subsidiariamente pelas Leis n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), n.º 8.666/93 (institui normas gerais sobre licitações e contratos administrativos), n.º 9.784/99 (que regula o processo administrativo) e alterações, no Acordo de Cooperação Técnica n.º 04CN001 para utilização de sistema informatizado de licitações, firmado com o Banco do Brasil S/A.	
Este Pregão Eletrônico será realizado na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br , mediante a utilização de recursos de criptografia e autenticação que asseguram condições de segurança em todas as suas fases, e será conduzido pelo Pregoeiro, que terá como atribuições aquelas enumeradas no art. 11, do Decreto n.º 5.450/2005. Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de instalação e de manutenção de redes lógicas e elétricas em imóveis deste TRT, tanto na Capital como no Interior.
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU RETIRADA DA PROPOSTA E ABERTURA DAS PROPOSTAS NO MEIO ELETRÔNICO.	
22 DE OUTUBRO DE 2015 – 13:00 HORAS	
DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES	
22 DE OUTUBRO DE 2015 – 13:30 HORAS	
OBTENÇÃO DO EDITAL	
Internet	EDITAL, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: www.trt3.jus.br (consultas/licitações) e/ou www.licitacoes-e.com.br .
ESTE INSTRUMENTO CONTÉM: Edital e os anexos I a IV.	

O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico licitacao@trt3.jus.br, conforme o art. 19 do Decreto 5.450/05.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 21/2015

ÍNDICE:

- ITEM 01 – OBJETO
- ITEM 02 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- ITEM 03 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- ITEM 04 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “licitacoes-e”
- ITEM 05 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
- ITEM 06 – ABERTURA
- ITEM 07 – HABILITAÇÃO
- ITEM 08 – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- ITEM 09 – JULGAMENTO DA PROPOSTA
- ITEM 10 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- ITEM 11 – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO E RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO
- ITEM 12 – VIGÊNCIA DO CONTRATO
- ITEM 13 - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
- ITEM 14 – DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO
- ITEM 15 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO
- ITEM 16 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
- ITEM 17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- ITEM 18 - GARANTIA DOS SERVIÇOS
- ITEM 19 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.
- ITEM 20 – PAGAMENTO
- ITEM 21 – SANÇÕES
- ITEM 22 - SUSTENTABILIDADE
- ITEM 23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

- ANEXO I – DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93)
- ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO III - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
- ANEXO IV – MINUTA CONTRATUAL



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 21/2015

1 – OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de instalação e manutenção de redes lógicas e elétricas em imóveis do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, tanto na Capital como no Interior, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A despesa resultante desta licitação para o ano de 2015 correrá à conta da dotação orçamentária mediante verba: Classificação: PTRES 084963 – Apreciação de causas na Justiça do Trabalho – Plano Orçamentário: 0001 – Natureza da Despesa: 339039.16 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 – Como requisito para participação neste Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação **sujeitará o licitante às sanções** previstas no art. 28 do Decreto 5.450/05 e na legislação pertinente.

3.2 – A simples digitação da proposta é a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente.

3.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de interessados:

3.3.1 - Em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

3.3.2 - Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante o prazo da sanção aplicada;

3.3.3 - Que estejam impedidos de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

3.3.4 - Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.5 - Entidades estrangeiras que não funcionem no País;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 21/2015

3.3.6 - Que possuam, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF);

3.3.7 - Que possuam em seu quadro societário servidores ou dirigentes deste Tribunal, ou que se encontrem enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93;

3.3.7.1- Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o servidor ou dirigente deste Órgão Contratante e o licitante ou responsável pelos serviços, incluindo-se os fornecimentos de bens a estes necessários.

3.3.8 - Que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no sítio www.portaltransparencia.gov.br e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ;

3.3.9 - Qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), atuando nessa condição – TCU, Acórdão 746/2014, Plenário.

4 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO "licitacoes-e"

4.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, **que são intransferíveis**.

4.2 - O interessado deverá acessar o site <http://www.licitacoes-e.com.br>, clicar na opção "Solicitação de Credenciamento no licitações" e proceder conforme as instruções disponibilizadas.

4.3 – O credenciamento da empresa e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4 – As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas através do telefone 3003-0500, para os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas e, para as demais localidades, o serviço será prestado por meio do número 0800-7290500.

5 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio "licitacoes-e". Os valores deverão estar expressos em reais e com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 21/2015

5.2 – É de inteira responsabilidade dos licitantes o conhecimento das características dos serviços e a observação às especificações, de forma a serem atendidas integralmente.

5.3 – Serão desclassificadas as propostas que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.4 – A **validade da proposta será de 120 (cento e vinte)** dias consecutivos, contados a partir da data prevista para abertura das mesmas, nos termos do art. 6º da Lei n.º 10.520/02.

5.5 Para atendimento às determinações contidas no Capítulo V da **Lei Complementar 123/06** e no art. 34 da Lei 11.488/2007 (em referência às sociedades cooperativas), o representante deverá **declarar**, no sistema eletrônico e em tela própria, **o tipo do segmento da empresa que representa** (microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa) e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto nº 6.204/07 e que não possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da citada Lei Complementar.

5.5.1 – **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 sujeitará o licitante às sanções estabelecidas em lei.

6 – ABERTURA DA SESSÃO

6.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições exigidas.

6.2 - Aberta a **etapa competitiva**, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O sistema comunicará, imediatamente, aos licitantes, o recebimento, horário de registro e valor do lance.

6.3 - O licitante deverá ofertar lance para o valor total do lote licitado e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

6.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4.1 - O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 21/2015

6.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.6 – A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.7 – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

6.7.1 - A negociação será realizada exclusivamente pelo canal de comunicação (*chat*) existente no sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.8 – No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

6.9 – Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço utilizado para divulgação.

7 – HABILITAÇÃO

7.1 – Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

7.1.1 - Habilitação jurídica;

7.1.2 - Regularidade fiscal e trabalhista;

7.1.3 – Qualificação técnica;

7.1.4 - Qualificação econômico-financeira;

7.1.5 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal (Anexo I).

7.2 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, **exceto** quanto à Certidão de Falência e Recuperação Judicial ou



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 21/2015

Extrajudicial, e regularidade fiscal, **desde que estejam em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

7.3 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, se não tiverem a regularidade fiscal, deverão providenciar a regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da declaração do vencedor do certame. Este prazo é prorrogável por igual período, a critério da Administração.

7.4 – As empresas interessadas, que não estiverem cadastradas no SICAF, poderão realizar o seu cadastramento em Unidades Cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISG, localizados nas Unidades da Federação.

7.4.1 – A relação dos documentos e os procedimentos necessários para cadastro no SICAF estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br> > **Publicações > Manuais > Manual de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.**

7.5 – A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.5.1 - Registro empresarial, em se tratando de empresário;

7.5.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

7.5.3 - Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.5.4 – Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, que deverá estar acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial, ao capital social e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

7.6 – A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.6.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.6.2 - Prova de regularidade para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União);

7.6.3 - Prova de regularidade para com as Receitas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 21/2015

7.6.4 - Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, conforme determina o artigo 27, letra "a" da Lei nº 8.036/90;

7.6.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou de certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho e conforme a Lei nº 12.440/11.

7.7 – Para a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, o licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

7.7.1 - Atestado de capacidade técnica e de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.7.1.1 – Como objeto similar e/ou equivalente para fins de comprovação, relacionamos: instalações de cabeamento estruturado, categoria 5e e 6, padrão Ethernet, rede elétrica com fiação de 2,5 a 10 mm quadrados, disjuntores de proteção monopolar, bipolar e tripolar, chave reversora, certificação 5e e 6 padrão Ethernet, rack entre 12U e 44U, patch panel categoria 5e ou 6 padrão Ethernet, line cord e path cord 5e e 6 Ethernet, malha de aterramento e laudo de medição de aterramento.

7.7.2 – Declaração de que possui ou de que possuirá profissional especializado, quando da contratação, que tenha certificado de conclusão de curso de capacitação nas áreas afins ou de prestação de serviços de cabeamento estruturado, para atuar na execução do contrato.

7.7.3 – Declaração de que possui ou de que possuirá engenheiro, quando da contratação, com formação em engenharia elétrica ou eletrônica, com registro no CREA, para atuar na execução do contrato.

7.7.4 - No momento da assinatura do contrato, a adjudicatária deverá comprovar a formação e o vínculo com os profissionais especificados nos itens 7.7.2 e 7.7.3, acima. O vínculo poderá se consubstanciar em relação de emprego, em contrato de prestação de serviços, em contrato societário ou outro congêneres. Este profissional poderá ser substituído por outro de mesma formação, no decorrer da execução contratual, comunicando-se previamente a alteração à Contratante.

7.8 – A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

7.8.1 - Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

7.8.2 - Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com a comprovação dos seguintes índices:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 21/2015

- *Índice de Liquidez Geral (LG)* maior que 1;
- *Solvência Geral (SG)* maior que 1;
- *Índice de Liquidez Corrente (LC)* maior que 1, calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

7.8.3 - As empresas em funcionamento há menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência relativa à qualificação econômico-financeira mediante a apresentação do *Balanco de Abertura*.

7.8.4 – Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis assim apresentados:

7.8.4.1 - Publicados em Diário Oficial; ou

7.8.4.2 - Publicados em jornal de grande circulação; ou

7.8.4.3 - Originais ou autenticados, devidamente assinados pelo titular ou representante legal do licitante e pelo contabilista legalmente habilitado e responsável pela respectiva elaboração, todos devidamente identificados pelo nome completo e legível, número do CPF e dos Registros Profissionais, de acordo com o disposto no item 13 da Resolução CFC 1.330/11, que aprova a ITG 2000 – Escrituração Contábil.

7.8.5 – Caso a empresa arrematante apresente resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, deverá comprovar, quando da habilitação, tendo em vista os riscos para a Administração, Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor da contratação resultante da licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta mediante índices oficiais.

7.9 – Os documentos exigidos neste Edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (imediatamente após a realização da sessão de lances ou a qualquer momento durante toda a realização do Pregão), salvo no caso das exceções previstas na Lei 123/06 e no Decreto 6.204/07.

7.10 – Os documentos exigidos neste Edital deverão ser entregues no original ou em cópia autenticada.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 21/2015

7.11 – Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.

7.12 – **Não serão aceitos** “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e/ou seus anexos.

7.13 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, exceto as microempresas ou empresas de pequeno porte, na forma prevista na Lei Complementar n.º 123/2006.

7.14 – Para fins de habilitação, constitui meio legal de prova, conforme estabelecido no § 4º do art. 25 do Decreto n.º 5.450/05, a verificação nos sítios oficiais de entidades emissoras das certidões pelo órgão promotor do certame.

8 – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 - Após o término da sessão de lances, o arrematante deverá enviar por meio eletrônico a proposta completa ajustada ao valor do lance (ou da negociação), a qual será analisada. O prazo para o envio é de duas horas, prorrogável por mais duas mediante solicitação do interessado.

8.2 - **Os documentos de habilitação só deverão ser enviados quando solicitados**, correndo a partir da solicitação o prazo de até 24 horas para o envio eletrônico e de até 3 dias úteis para o envio físico, se necessário.

8.3 - A proposta e a declaração do Anexo I do Edital deverão acompanhar os documentos de habilitação, no mesmo prazo de até 3 dias úteis acima estabelecido, salvo se inseridas no sítio do licitacoes-e, caso em que não haverá necessidade do encaminhamento físico.

8.4 - O endereço para o envio oportuno dos documentos, ou seja, quando solicitado pelo pregoeiro, é: Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar, Serra - Belo Horizonte/MG - CEP 30.220-030, telefone (31) 3228-7145.

8.5 - Na proposta comercial ajustada ao valor do lance deverá constar a especificação completa dos serviços. Deverão ser informados, ainda, os dados da empresa e do seu representante legal (e documento de procuração, se o representante não for um dos sócios ou credenciado no licitacoes-e), bem como os dados da conta bancária da empresa para o oportuno pagamento.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 21/2015

8.5.1 - Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais no valor unitário do bem;

8.5.2 - O valor da proposta final ajustada em hipótese alguma poderá ser superior ao valor arrematado.

8.6 – Para envio dos documentos e propostas por meio eletrônico, os licitantes deverão consultar o Manual do Fornecedor, disponível na página inicial do sítio *licitacoes-e* em “*Introdução às Regras do Jogo*”.

9 – JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1 – Para julgamento da proposta, será considerada como **primeira classificada** aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL, apurado conforme planilha de formação de preços constante do **Anexo III** deste edital.

9.1.1 - Os preços unitários ofertados não poderão superar os estabelecidos na planilha de apuração de preços estimados, constante do Termo de Referência, Anexo II.

9.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.2.1 – Se estiverem participando do certame **microempresas e empresas de pequeno porte**, será observada a disciplina estabelecida nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo art. 5º do Decreto 6.204/07, **que tratam do empate ficto**.

9.3 – Serão **desclassificadas** as propostas:

9.3.1 - Que não estiverem de acordo com as condições previstas neste edital;

9.3.2 - Que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.3.3 - Que forem manifestamente inexequíveis nos termos do art. 48, II, e § 1º da Lei n.º 8.666/93;

9.3.4 - Que oferecerem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

9.3.5 - Da licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, não apresentar documentos solicitados, apresentá-los fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as especificações ou de forma incompleta;

9.4 - Somente poderá ser considerado excessivo qualquer preço após o encerramento da etapa de lances e quando formulada contraproposta pelo Pregoeiro, após recusa ou no caso de omissão por parte do respectivo proponente.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 21/2015

9.5 - O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta.

9.6 - A cada desclassificação o Pregoeiro enviará, via canal eletrônico de comunicação “*chat*”, mensagem suspendendo a sessão e informando o dia e horário em que esta será retomada, para convocação do licitante subsequente.

9.7 - O pregoeiro e equipe de apoio procederão à análise da documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a **proposta mais bem classificada (arrematante)**, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.8 - Todas as decisões do Pregoeiro serão precedidas de mensagens, via canal eletrônico de comunicação “*chat*”, informando o dia e horário em que estas serão divulgadas, assim como as convocações tratadas neste instrumento convocatório.

9.9 - Se a proposta ou o lance mais bem classificado não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.

9.10 - Deve-se observar para a **reclassificação das propostas**, ou seja, sempre que houver nova proposta classificada em primeiro lugar em decorrência de inabilitações ou desclassificações de licitantes anteriores, o pregoeiro procederá à análise de existência de **microempresas e empresas de pequeno porte e de fornecedores que possam exercer o direito de preferência** nos termos do item 9.2.1.

9.10.1 - Na reclassificação, a arrematante deverá apresentar a nova proposta no prazo de duas horas a contar da convocação.

9.11 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será **declarado vencedor**.

9.12 - O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.

9.13 - A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 21/2015

10 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Será **declarado vencedor do procedimento licitatório** o licitante habilitado que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que o objeto cotado atenda às especificações exigidas neste edital e seus anexos e esteja dentro do limite do valor estimado.

10.2 – O **objeto da licitação será adjudicado** ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2.1 – A **adjudicação** do objeto será **pelo valor global do lote**.

10.3 – Após a adjudicação, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10.4 – Em qualquer fase do processo de licitação, sempre que houver discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários; e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os descritos por extenso.

11 – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO E RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

11.1 – Depois de homologado o resultado desta licitação, o TRT–3ª Região encaminhará ao proponente vencedor, por meio eletrônico, a Nota de Empenho, que deverá ser devolvida, devidamente assinada, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da ciência de seu recebimento.

11.2 - O recebimento da Nota de Empenho, ainda que fora do prazo de validade da proposta, implicará na plena ratificação de suas condições, para todos os efeitos.

11.3 – O prazo para assinatura do **contrato, pelo proponente vencedor, é de até 5 (cinco) dias úteis** da data do envio da minuta do instrumento de contrato, por meio eletrônico, pela Seção de Contrato, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei n.º 8.666/93.

11.4 - Caso o recebimento/aceite da **Nota de Empenho ou a assinatura do Contrato** não se dê no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal convocará os licitantes remanescentes, observando-se a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, estando o adjudicatário sujeito às sanções previstas neste Edital, na Lei n.º 8.666/93 e no Decreto n.º 5.450/05.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 21/2015

12 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 – O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitada a duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

12.2 – O prazo referido acima terá início e vencimento em dia de expediente da CONTRATADA.

12.3 – O Contrato poderá ser prorrogado após justificativa do gestor e desde que previamente autorizado pela autoridade competente, observada a existência de disponibilidade orçamentária.

12.4 – Toda prorrogação será precedida de realização de pesquisa de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, além de outras fontes disponíveis, a fim de se aferir a vantajosidade econômica do referido ajuste.

12.5 – Os preços poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, nos termos do art. 28 da Lei 9.069/95 c/c art. 2º da Lei 10.192/01, mediante negociação entre as partes, pela aplicação do menor dos seguintes índices: IPCA, INPC e IGP-M ou outro índice que melhor represente a variação de valores no período, estabelecido em comum acordo entre as partes.

13 - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

13.1 – O atendimento às solicitações de manutenção corretiva de urgência em espaços críticos, como CPD e sala de audiência, deverá ser feito com prioridade, sendo iniciado o atendimento em no máximo 8 horas e concluído em no máximo 24 horas, ambos os prazos contados a partir da solicitação do serviço.

13.2 – As demais solicitações de manutenção corretiva de urgência devem ser atendidas em um prazo máximo de 24 horas, a contar da solicitação do serviço.

13.3 – As solicitações de manutenção corretiva em geral devem ser atendidas em 03 (três) dias corridos.

13.4 – Os prazos mencionados poderão ser alterados mediante justificativa fundamentada apresentada à Secretaria de Engenharia, após análise e aprovação por parte dos fiscais designados ou pelo gestor do contrato.

13.5 – As instalações ou substituições devem ser atendidas em até uma semana, a contar da solicitação dos serviços, após planejamento específico realizado pelos fiscais do contrato e a Contratada.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 21/2015

14 – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

14.1 – O **recebimento provisório** será feito pelos fiscais do contrato, engenheiros Luiz Himer Campos e Sérgio Augusto Rodrigues Alves Affonso ou por outros engenheiros designados pelo Secretário de Engenharia, em até 05 (cinco) dias após a entrega dos serviços (com os equipamentos e instalações testados) e o relatório ou planilha do respectivo serviço apresentado.

14.2 - O **recebimento definitivo** será feito pelo Gestor, após conferência minuciosa dos serviços discriminados na planilha ou relatório consolidados do mês.

14.2.1 - A planilha ou relatório deverão ser apresentados juntamente com a nota fiscal correspondente ao final de cada mês, contemplando todos os serviços executados no período, que serão conferidos a título de recebimento definitivo em até 05 (cinco) dias após sua apresentação. Havendo conformidade, os fiscais atestarão as notas fiscais correspondentes, que serão encaminhadas ao gestor para fins de recebimento definitivo.

15 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

15.1 - O Gestor, nos termos da Instrução Normativa TRT nº 07/2013, será o Secretário de Engenharia e o seu substituto o Chefe de Gabinete e Apoio.

15.2 - Os fiscais serão os engenheiros Luiz Himer Campos e Sérgio Augusto Rodrigues Alves Affonso ou outros que venham a ser indicados pelo Gestor, conforme Instrução Normativa TRT nº 07/2013.

16 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

16.1 - Proporcionar à Contratada todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

16.2 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

16.3 - Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato.

16.4 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela Contratada.

16.5 - Rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste edital e notificar a contratada.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 21/2015

16.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pela contratada.

17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Receber as solicitações de intervenções corretivas da Secretaria de Engenharia e atendê-las dentro dos prazos estipulados, dando-se especial atenção aos locais críticos, como CPD e Sala de Audiência.

17.2 - Realizar as programações dos serviços em sintonia com os responsáveis pelos prédios (Chefe do Núcleo do Foro, Secretarias de Vara ou outros), de forma a conciliar dias e horários de trabalho de forma a evitar interferência com os trabalhos judiciais.

17.3 - Zelar pela qualidade do serviço prestado, utilizando mão-de-obra treinada e atendendo as recomendações dos fabricantes e a norma da ABNT pertinente.

17.4 - Entregar os serviços executados por completo, avaliando os sobressalentes necessários e planejando a atividade de forma a obter o melhor aproveitamento do deslocamento.

17.5 - Cumprir o programa ordinário e os atendimentos extraordinários, conforme prazos estipulados.

17.6 - Comunicar ao Contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

17.7 - A FISCALIZAÇÃO poderá admitir subempreiteiros da CONTRATADA, a serem submetidos à sua prévia aprovação, sem que, entretanto, tal ato implique em qualquer aceitação de transferência de responsabilidade.

17.8 - A CONTRATADA deverá registrar o contrato junto ao CREA-MG no prazo de 30 dias após a assinatura, apresentando à fiscalização cópia da ART, e ainda arcar com as despesas de taxas, emolumentos, impostos e demais despesas que se fizerem necessárias ao correto desenvolvimento dos trabalhos.

17.9 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência da execução deste instrumento, bem como custos relativos ao deslocamento e estadia de seus profissionais, caso existam.

17.10 - Manter seus empregados, quando nas dependências do CONTRATANTE, sujeitos às normas internas deste (segurança, disciplina) mesmo não possuindo qualquer vínculo empregatício com o Órgão.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 21/2015

17.11 - Informar a este Regional qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes, na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

17.12 - Capacitar os empregados em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, observada a carga horária mínima de duas horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes, conforme determinação do CSJT por meio da **Resolução n.º 98, de 20 de abril de 2012**.

17.13 – Comprovar a disponibilidade dos profissionais mencionados nos itens 7.7.2 e 7.7.3, quando da assinatura do contrato.

17.14 - Comprovar **antes da efetivação da contratação** as seguintes condições:

17.14.1 - Não possuir inscrição no cadastro de **empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo**, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria n.º 540/04;

17.14.2 - **Não ter sido condenada**, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n.º 5.017/04 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

17.15 – Elaborar os testes e avaliações de circuitos lógicos e elétricos, bem como emissão de parecer técnico fundamentado, por solicitação da Secretaria de Engenharia, conforme previsão constante no Termo de Referência, anexo II.

17.16 – Responsabilizar-se pelos danos que venham ocorrer nas instalações do Tribunal, aos seus funcionários e a terceiros, por ocasião da realização dos serviços.

17.17 - Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação consignadas no Edital.

17.18 – Atentar para as demais obrigações constantes do Termo de Referência, anexo II.

18 – GARANTIA DOS SERVIÇOS

18.1 - Os serviços de manutenção devem ser garantidos por no mínimo 06 meses, no tocante às peças, componentes e materiais substituídos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 21/2015

18.2 – Os serviços de instalação ou substituição devem ser garantidos por, no mínimo, 01 ano.

18.3 – A empresa deverá atender às solicitações de atendimento de serviços de manutenção, instalação ou substituição decorrentes do uso da garantia contratual nos mesmos prazos contratuais previstos para as solicitações de rotina.

19 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

19.1 – **Até dois dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

19.1.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de **até vinte e quatro horas**;

19.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no edital, conforme o art. 19 do Decreto 5.450/05.

19.3 – Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

19.3.1 – O recorrente terá 3 (três) dias, a contar da manifestação prevista no item anterior, para apresentar as razões do recurso. Findo esse prazo, os demais licitantes terão 3 (três) dias para oferecer as contrarrazões.

19.4 – A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura de propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.

19.4.1 – A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.

19.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 21/2015

19.6 – Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

20 – PAGAMENTO

20.1 – Os pagamentos serão creditados em nome da CONTRATADA, após apresentação de fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital.

20.2 – Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que se efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

20.3 – O pagamento será feito conforme os prazos legais e o padrão adotado no Tribunal, quais sejam:

20.3.1 - 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo, para serviços cujos valores ultrapassem a cifra de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

20.3.2 - 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo, para serviços cujos valores não ultrapassem a cifra de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

20.4 - Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, as mesmas serão devolvidas à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para o CONTRATANTE.

20.5 – O adimplemento da obrigação será em moeda nacional.

20.6 – Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

20.7 – Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

21 – SANÇÕES



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 21/2015

21.1 - Nos termos da Lei n.º 12.846/13, estarão sujeitos à **responsabilização objetiva administrativa e civil** as **pessoas jurídicas** pela prática de atos lesivos previstos na referida Lei contra a administração pública, nacional e estrangeira, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

21.2 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou a nota de empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, **ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.**

21.3 - Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste edital, que são:

21.3.1 - Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da prestação ou fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até **30 (trinta) dias** no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;

21.3.2 - Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

21.3.3 - Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;

21.3.4 - Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**.

21.4 - As penalidades pecuniárias descritas neste edital **poderão ser descontadas** dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei n.º 8.666/93.

21.5 - Serão considerados **injustificados os atrasos** não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 21/2015

21.6 - Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas neste item poderão ser transformadas em outras de menor sanção, ao seu critério.

22 – SUSTENTABILIDADE

22.1 - Ao realizar os serviços, a contratada deverá adotar práticas compatíveis com a preservação do meio-ambiente, atendendo especialmente as recomendações do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho e as previsões da Lei 12.305/10, com os seguintes destaques especiais:

22.1.1 - A contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;

22.1.2 - A contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

22.1.3 - A contratada deverá elaborar e implementar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

22.1.4 - A contratada deverá elaborar e implementar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

22.1.5 - A contratada deverá assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, com carga horária mínima de 2 (duas) horas mensais, conforme a Resolução nº 98/2012 do CSJT;

22.1.6 - Na definição das rotinas de execução das atividades para contratação dos serviços terceirizados, deverá ser previsto e estimado período adequado para a orientação e ambientação dos trabalhadores às políticas de responsabilidade sócio-ambiental adotadas no Tribunal, durante toda a vigência do contrato;

22.2 - Além desses, deve adotar, no mínimo, os seguintes critérios específicos:

22.2.1 - Empregar materiais que não tragam risco de contaminação aos usuários, aos técnicos prestadores do serviço ou mesmo ao ambiente, quando do descarte;

22.2.2 - Quando, por absoluta necessidade for adotado algum material que tenha exigências especiais de manuseio, aplicação ou descarte, o procedimento deve ser controlado com rigor e a fiscalização científica de sua existência, com relato de sua conclusão;

22.2.3 – Os insumos utilizados na execução do contrato deverão atender às diretivas sustentáveis quanto ao não emprego, em sua fabricação ou produção, de componentes que contenham substâncias nocivas, como chumbo, cádmio, mercúrio, cromo e outras;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 21/2015

22.2.4 - Os condutores, cabos de energia ou lógica e eletrodutos devem ser de material compatível com a segurança e meio-ambiente: condutores flexíveis, não propagadores de chama e com baixa emissão de halógenos e eletrodutos não propagadores de chama ou fumaça;

22.2.5 - Não deve ser utilizado nenhum material tóxico na instalação ou manutenção dos aparelhos e não deve ser realizado nenhum descarte que possa trazer comprometimento ambiental;

22.2.6 - Os produtos de limpeza utilizados não devem trazer riscos aos usuários, aos técnicos ou ao meio-ambiente, devendo ser biodegradáveis;

22.2.7 - Outros procedimentos recomendáveis que possam garantir critérios de aceitabilidade quanto à melhor sustentabilidade, nos aspectos econômico, social e ambiental, durante a execução do contrato.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - Conforme art. 3º da Resolução nº 7, de 18/10/2005, modificado pela Resolução nº 9, de 06/12/2005, do Conselho Nacional de Justiça, é vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

23.2 - Quando da emissão da **Nota de Empenho e da Ordem de Pagamento** serão verificados os documentos comprobatórios de situação regular para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada (Portaria MF 358/2014), FGTS, Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação. Nesta oportunidade também será verificada a situação cadastral junto ao Sicafe e ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CNJ/CGU).

23.2.1 - Havendo alguma restrição em relação aos documentos acima mencionados, o CONTRATADO será notificado, pela SOR - Secretaria de Orçamento, para regularizar a documentação ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação;

23.2.2 - O prazo para regularização é de até 30 dias, contados da notificação, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 e neste Edital.

23.3 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.4 – A estimativa de custo do objeto deste pregão, assim como os orçamentos que a balizaram, encontram-se juntados nos autos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 21/2015

23.5 – Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2015.

ÁUREA COUTENS DE MENEZES

Secretária de Licitações e Contratos

ANALISADO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

Portaria 319/2015



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 21/2015

ANEXO I

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO
DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2015

_____, inscrita no CNPJ n.º
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º
_____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no
inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**Esta declaração deverá ser inserida pela empresa arrematante, preferencialmente no
sítio www.licitacoes-e.com.br, em “Anexo da Proposta”, conforme orientação para
inclusão eletrônica de documentos disponibilizada no formulário de orientação ao
fornecedor.**



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 21/2015

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de instalação e manutenção de redes lógicas e elétricas em imóveis do Tribunal Regional do Trabalho - 3ª Região, tanto na Capital como no interior do Estado.

A instalação deverá seguir os padrões do Tribunal e as normas técnicas da ABNT, especialmente a NBR 5410, e, onde houver justificativa decorrente de eventual lacuna, as normas da ANSI.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A infra-estrutura do sistema informatizado do Tribunal tem características próprias, voltadas à melhor funcionalidade e segurança dos trabalhos, e é necessária uma atuação de técnicos especializados e experientes, tanto em novas instalações, como ampliações ou intervenções de manutenção, sejam corretivas ou preventivas.

Os circuitos elétricos dedicados ao sistema de informática precisam receber uma atenção especial, especialmente nos fóruns do interior. A exigência de confiabilidade é ainda maior do que nos demais circuitos elétricos do restante do prédio e há ainda maior complexidade, em razão de haver convivência de rede estabilizada com rede interligada diretamente à concessionária, existência de no-break para os equipamentos de maior importância estratégica, dispositivo de transferência entre circuito de no-break e rede da concessionária em caso de anormalidade, exigência de impedância de aterramento em nível mais baixo, compatível com especificação de fabricantes de equipamento de informática.

Exige também atuação nos principais CPD dos prédios da Capital, com requisitos de segurança e qualidade compatíveis com a importância dos equipamentos e instalações, atuação em circuitos lógicos de categorias Ethernet variadas, com certificação e emissão de laudos, quando solicitados pela Secretaria de Engenharia (SENG) e outros procedimentos especializados para atender às especificidades da infraestrutura de informática do Tribunal.

É portanto conveniente manter um programa de manutenções preventivas programadas para garantir a funcionalidade, confiabilidade e segurança dos circuitos envolvidos. Essa conveniência torna-se ainda mais importante com a adoção do Processo Judicial Eletrônico (PJe), que progressivamente ocupará um espaço cada vez maior nos trabalhos judiciais e exigirá esforço e competência técnica compatível com sua importância.

A necessidade de uniformização de procedimentos, critérios e soluções, que devem estar sempre dentro da norma técnica e de acordo com o sistema implantado pelo



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 21/2015

Tribunal, torna conveniente a opção por uma única contratada, que realize esses trabalhos especiais em todos os prédios do Tribunal, com uma abrangência de atuação e manutenção do padrão em todo o Estado. Tal critério proporciona melhor confiabilidade, introduz melhor qualidade, agiliza atendimentos e possibilita um serviço de melhor nível. A mesma empresa pode ser utilizada para realizar os testes finais no sistema informatizado de novos prédios construídos por empresas contratadas, verificando as adequações, aferindo as soluções e proporcionando uma garantia efetiva de que o padrão esteja dentro das exigências do Tribunal, evitando que problemas aflorem logo após a inauguração.

A agilidade e a exigência de especialização, bem como competência no atendimento de solicitações de manutenção corretiva também deve acompanhar a evolução trazida pelo PJE. Se, antes de sua implantação, os serviços de informática já eram de grande importância no desenvolvimento dos trabalhos dos diversos órgãos, dentro da missão do Tribunal, com a implantação do PJE isso se acentuou ainda mais. E a infra-estrutura dedicada a esse sistema, tanto na parte de rede lógica, como na relativa à rede elétrica dedicada, exige conhecimento e experiência adicional para que haja atendimento satisfatório, com a qualidade e a agilidade desejáveis.

Para apresentar condições de atender satisfatoriamente as exigências do serviço, a contratada deverá ter pessoal com qualificação comprovada por certificações expedidas pelo CREA, com ART de serviços iguais ou similares, tanto quanto à natureza dos serviços, como com relação ao volume dos trabalhos.

É importante comentar sobre o desafio representado pela necessidade de atender aos Fóruns da Justiça do Trabalho em todo o Estado. Importa em deslocamentos pequenos, quando na Capital, e longas viagens, quando em instalações remotas. Há atendimentos pontuais, em que a viagem pode ser pouco remuneradora, e outros em que o volume dos serviços pode ser mais atrativo para a contratada. Em todos, o fator agilidade é extremamente importante, pois a maioria dos problemas pode acarretar prejuízos aos trabalhos judiciais.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços envolvem atuação tanto em circuitos lógicos, como nos circuitos elétricos dedicado à infra-estrutura de informática. No tocante ao sistema elétrico, tanto no comum como no estabilizado, podem ser solicitadas novas instalações, incluindo malhas de aterramento, reformulações, manutenções preventivas e manutenções corretivas, testes, avaliações e emissão de relatórios. Com relação à rede lógica, podem ser solicitadas avaliações técnicas.

A atividade preventiva de manutenção do sistema, embora exija pessoal especializado e experiente, pode ser realizada de forma programada, de forma a não interferir com os trabalhos judiciais e proporcionar as melhores condições de sua execução.

A atividade vinculada a novas instalações, ou complementação e reformulação de instalações existentes, também tem natureza programável e o maior desafio é a



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 21/2015

capacidade para receber e interpretar as orientações da SENG e executá-las dentro do cronograma previsto, com qualidade e segurança, sem prejuízos aos trabalhos ou danos a instalações do Tribunal. Para tal, faz-se mister especialização, experiência e competência.

A atividade que demanda maior desafio é a corretiva, especialmente a corretiva de urgência que, nesse caso, representa o maior percentual. Deve ser atendida e resolvida no menor tempo possível. Há pressões diversas para a normalização e isso exige, ainda mais, a competência mencionada antes, que para ser alcançada demanda tanto conhecimento especializado como experiência.

Poderão ser solicitados pela SENG testes e avaliações de circuitos lógicos e elétricos e a emissão de parecer em relatório técnico fundamentado. A contratada deverá dispor de especialista que possa realizar os testes dentro da melhor qualidade técnica e também de profissional que possa produzir o relato que permita as análises e as decisões da SENG. Deve possuir instrumentação adequada a realizar os testes e certificação das redes implantadas e que permita fazer o relatório detalhado sobre a instalação.

Nas novas instalações e reformulações, os disjuntores deverão ser do tipo e capacidade adequados e a instalação deverá estar rigorosamente dentro da norma técnica. Os condutores devem ser de bitola compatível com a carga e serem do tipo flexível, antichama e baixa emissão de halógenos. Deverá ser feita a adequada identificação do circuito. Ao final deverão ser feitos os testes e medições recomendáveis.

Nas reformulações, o contratado deverá fazer as verificações no circuito elétrico, verificar a possibilidade de instalação da nova carga e a adequação ao conjunto, prever a manutenção do equilíbrio de circuitos, instalar eletrodutos, condutores, proteções e tomadas, realizando ao final as recomposições necessárias no sistema elétrico para garantir o seu equilíbrio.

No tocante ao cabeamento estruturado, ao realizar as novas instalações a contratada receberá instruções da SENG sobre o padrão Ethernet do cabo, patch-panel, rack e demais componentes que deverão ser adotados. Ao realizar os serviços, deverão ser adotados os critérios recomendados pela norma e, ao finalizar, os testes deverão ser feitos de forma compatível com o padrão.

Nos trabalhos, especialmente nos de manutenção corretiva e preventiva, há necessidade de programação prévia com os responsáveis pelos prédios, no sentido de evitar prejuízos aos trabalhos que ali são realizados. Para obter a melhor conciliação, muitas vezes é necessário realizar os trabalhos em horários não coincidentes com o expediente normal, programando sua execução para período noturno, finais de semana e feriados. O eventual interessado deverá considerar esse desafio e ter possibilidade de atendê-lo, sem restrições, para que possa prestar um serviço que atenda aos interesses do Tribunal.

Os serviços deverão ser prestados sem interferência com as atividades judiciais. Para tal deverá ser elaborada uma programação e dado conhecimento ao responsável no fórum respectivo, Chefe do Núcleo do Foro ou Secretário de Vara, com o objetivo de obter a melhor compatibilização possível. Ao discutir essa conciliação, além da meta de não interferência com a atividade judicial, deve ser procurado o objetivo de cumprimento



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 21/2015

completo e eficiente da programação, evitando deixar pendências. O mesmo procedimento deve ser observado nos locais onde não sejam realizadas atividades judiciais, onde a interferência deve ser evitada deslocando-se o horário de atuação para um horário em que não haja expediente.

A contratada se responsabilizará por todo e qualquer dano que venha a ocorrer em instalações do Tribunal, a seus funcionários ou outras pessoas, por ocasião da realização dos serviços. A contratada deverá naturalmente seguir toda a legislação e normas técnicas da ABNT e outras referentes a seu campo de atuação.

Os serviços serão solicitados pela Secretaria de Engenharia (SENG), a partir de necessidades de programação de manutenção corretiva, preventiva ou projetos de novas instalações.

Ao realizar os serviços, o contratado deve apropriar os serviços com base na planilha integrante deste Termo de Referência, em que os diversos trabalhos possíveis foram previstos, com valores apropriados ao custo das peças e componentes e grau de dificuldade dos serviços.

Ao final das manutenções e reformulações, especialmente das manutenções corretivas, o contratado deverá fazer um teste criterioso dos circuitos e instalações envolvidos e demonstrar ao usuário o seu perfeito funcionamento, respondendo às dúvidas eventualmente apresentadas e deixando o ambiente limpo. Deverá dar destinação adequada aos entulhos, observando o melhor critério de descarte ambiental.

Para atender às diversas solicitações com agilidade, a contratada deverá ter permanentemente um técnico especializado à disposição, que possa ser acionado tanto no expediente comercial como, excepcionalmente, fora do expediente, em situações de emergência. Nessas situações de emergência, deve haver possibilidade e disposição para atendimento imediato, independente do horário e de ser dia útil ou não, para que seja proporcionada a segurança adequada de atendimento à infra-estrutura do importante sistema informatizado do Tribunal.

Em inaugurações de novas instalações, quando da implantação dos novos equipamentos de informática, pode ser necessária a presença do técnico especializado em redes para atuar em conjunto com a Informática, providenciando rapidamente necessidades e ajustes finais. Nessas ocasiões, pode haver solicitação da SENG para que a contratada disponibilize um técnico para essa atividade.

Foi elaborada uma planilha dos diversos serviços previstos, com previsão do valor de cada serviço computando mão-de-obra e material. Excepcionalmente há itens em que só está previsto o fornecimento do material, sem a mão-de-obra agregada e outros em que só está previsto o serviço, com o material sendo fornecido pelo Tribunal. Esses itens excepcionais devem ter menção explícita dessa condição extraordinária na planilha. Não havendo menção diferente, todos os itens da planilha englobam o material e a mão-de-obra associados ao serviço.

O item 40 refere-se à instalação de uma malha de terra de três hastes completa, incluindo os materiais, que envolvem pelo menos as três hastes cobreadas de 2,40 m, os conectores e o cabo de cobre isolado de 25 mm² para a interligação da cabeça das



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 21/2015

hastes com o condutor de aterramento do prédio. Deve ser prevista também uma caixa de inspeção para cada haste.

A mão-de-obra, como já foi especificado, deverá ser especializada e experiente e os materiais deverão ser novos e da melhor qualidade, dentro das especificações da planilha.

Além do valor apropriado pela planilha, para os serviços efetivamente prestados, haverá um dispêndio fixo mensal de R\$ 4.689,49

destinado a cobrir os custos da disponibilidade permanente de um técnico especializado e experiente em rede lógica e elétrica da infra-estrutura de informática do Tribunal. Esse valor destina-se a suprir recurso básico para fazer face à possibilidade de a demanda por serviços em determinados períodos ser baixa, tornando o contrato pouco remunerador. Nessas situações, essa previsão proporcionaria um valor mínimo que permitisse à empresa atender aos custos de contratação e manutenção do profissional especializado, com os necessários encargos.

Para a realização de serviços em locais distantes mais do que 50 quilômetros de Belo Horizonte haverá pagamento do deslocamento, com o custo sendo apropriado em função da distância ao local onde o serviço foi prestado. Será pago por quilômetro rodado, isto é, somando-se as distâncias de ida e volta. As distâncias iguais ou inferiores a quarenta quilômetros já devem ter o custo de deslocamento considerado no preço da proposta e não haverá pagamento exclusivo do deslocamento.

A contratada deverá ter escritório e manter técnico especializado na região metropolitana de Belo Horizonte ou grande BH, de forma a poder atender com eficiência e agilidade as solicitações da SENG, especialmente as corretivas de urgência e emergência, que exigem normalização no menor tempo possível em razão da complexidade do sistema informatizado do Tribunal, mediante comprovação idônea a ser apresentada previamente à assinatura do contrato.

Competirá à contratada fornecer todas as ferramentas, máquinas, equipamentos, instrumentos, materiais, mão-de-obra, EPI, acessórios, transporte e tudo mais que for necessário para a completa e perfeita execução dos serviços. Os custos relativos a esses insumos deverão estar incluídos nos respectivos custos unitários, à exceção do deslocamento superior a quarenta quilômetros, que terá apreciação específica com apropriação por quilômetro rodado.

Conforme foi ressaltado, os materiais utilizados nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, atenderem ao padrão do Tribunal e estarem de acordo com as especificações dos fabricantes.

Após receber as solicitações de serviços da Secretaria de Engenharia, a contratada deverá programar o atendimento e informar à SENG a data em que serão atendidas. Poderá contatar os responsáveis diretos pelos prédios, especialmente nos fóruns do interior, para discutir detalhes da programação, de forma a compatibilizar o trabalho com as atividades judiciais e obter informações sobre as instalações e os problemas.

Ao final dos serviços, deverá apresentar um relatório à SENG sobre o atendimento, com todos os detalhes técnicos relacionados.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 21/2015

Os serviços previstos são basicamente os que se seguem:

- I- Instalação de cabo UTP 4 pares, categoria 6 Ethernet;
- II- Instalação de cabo UTP 4 pares, categoria 5e Ethernet;
- III- Instalação de circuitos elétricos com condutor 2,5 mm², antichama, baixa emissão de halógenos, flexível;
- IV- Instalação de circuitos elétricos utilizando condutor de 4 e 6 mm², flexível, antichama e de baixa emissão de halógenos
- V- Instalação de circuitos elétricos utilizando cabo elétrico de 10 mm², flexível, antichama e de baixa emissão de halógenos;
- VI- Instalação de circuitos elétricos com cabo elétrico de 25 mm², flexível, antichama e tenha característica de baixa emissão de halógenos;
- VII- Instalação de eletroduto metálico galvanizado de 3/4", incluindo as conexões;
- VIII- Instalação de eletroduto metálico de 1", incluindo as conexões;
- IX- Instalação de eletroduto metálico de 1 1/4", incluindo as conexões;
- X- Instalação de eletroduto metálico de 1 1/2", incluindo as conexões;
- XI- Instalação de eletroduto flexível de PVC, de 3/4", incluindo as conexões;
- XII- Instalação de eletroduto metálico flexível, de 3/4", incluindo as conexões;
- XIII- Instalação de eletroduto de PVC rígido, de 3/4", incluindo as conexões;
- XIV- Instalação de eletroduto de PVC rígido, de 1", incluindo as conexões;
- XV- Instalação de eletrocabo de até 4 x 2", incluindo as conexões;
- XVI- Fornecimento e instalação de line-cords flexíveis, de até 80 cm, RJ45-RJ45, categoria 5e, Ethernet;
- XVII- Fornecimento e instalação de lince-cords flexíveis, de até 80 cm, RJ45-RJ45, categoria 6, Ethernet;
- XVIII- Fornecimento e instalação de patch-cords flexíveis de até 3 metros, RJ45-RJ45, categoria 5e, Ethernet;
- XIX- Fornecimento e instalação de patch-cords flexíveis de até 3 metros, RJ45-RJ45, categoria 6, Ethernet;
- XX- Fornecimento e instalação de tomada elétrica adaptadora do padrão antigo para o novo padrão e padrão novo para antigo;
- XXI- Fornecimento e instalação de patch-panel de 24 portas, categoria 5e, Ethernet;
- XXII- Fornecimento e instalação de patch-panel de 24 portas, categoria 6, Ethernet;
- XXIII- Fornecimento e instalação de rack aberto de parede de até 12 U;
- XXIV- Fornecimento e instalação de rack fechado de parede, de até 12 U;
- XXV- Fornecimento e instalação de rack de piso de até 24 U;
- XXVI- Fornecimento e instalação de rack de piso de até 44 U;
- XXVII- Fornecimento e instalação de conector RJ45 fêmea, categoria 5e, Ethernet;
- XXVIII- Fornecimento e instalação de conector RJ45 fêmea, categoria 6, Ethernet;
- XXIX- Fornecimento e instalação de disjuntor monopolar com capacidade até 25 A;
- XXX- Fornecimento e instalação de disjuntor bipolar até 30 A;
- XXXI- Fornecimento e instalação de disjuntor tripolar até 70 A;
- XXXII- Fornecimento e instalação de quadro de distribuição elétrico com capacidade para até 18 disjuntores, composto com barramentos fase, neutro e terra;
- XXXIII- Fornecimento e instalação de quadro elétrico de distribuição com capacidade para até 36 disjuntores, composto com barramentos fase, neutro e terra;
- XXXIV- Fornecimento e instalação de chave reversora, para permutar ocasionalmente os circuitos estabilizados com os circuitos comuns – capacidade de até 35 A, isolamento mínima 220 V;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 21/2015

- XXXV- Fornecimento e instalação de tomada elétrica dupla com capacidade para até 10 A (F,N,T) completa;
- XXXVI- Fornecimento e instalação de tomada elétrica de até 20 A (F,N,T) completa;
- XXXVII- Fornecimento de cabo categoria 6 Ethernet, flexível;
- XXXVIII- Fornecimento de filtro de linha para até 4 tomadas;
- XXXIX- Remoção e reinstalação de cabeamento e eletrodutos;
- XL- Instalação de malhas de aterramento com até 3 hastes de terra interligadas por cabos de no mínimo 25 mm², cobre;
- XLI- Teste de malha de aterramento, para verificar o nível do aterramento, e fornecimento de laudo correspondente;
- XLII- Inspeção e manutenção de tomadas elétricas e lógicas;
- XLIII- Identificação de tomadas elétricas e lógicas;
- XLIV- Plantão de técnico de rede estruturada;
- XLV- Plantão de técnico especializado em circuito elétrico dedicado a informática;
- XLVI- Verificações preliminares em no-breakes, baterias e circuitos associados;
- XLVII- Instalação e remanejamento de luminárias fluorescentes ou led, com o material sendo fornecido pelo Tribunal;
- XLVIII- Instalação de circuitos elétricos com o material sendo fornecido pelo Tribunal;
- XLIX- Instalação de circuitos lógicos (cabeamento estruturado), com o material sendo fornecido pelo Tribunal;
- L- Realização de furo em laje, com o respectivo acabamento;
- LI- Realização de furo em alvenaria, com o devido acabamento;
- LII- Remoção e descarte adequado de entulho decorrente dos serviços prestados;
- LIII- Recomposição de pintura e gesso;
- LIV- Certificação de tomadas lógicas do padrão 5e Ethernet;
- LV- Certificação de tomadas lógicas do padrão 6 Ethernet;
- LVI- Visita e inspeção técnica em prédios da Capital e interior, com o respectivo relatório;
- LVII- Intervenção pontual na Capital e Região Metropolitana;

As faturas, computando os valores dos serviços apurados pela planilha, os valores de ressarcimento da quilometragem percorrida e o valor fixo mensal para atender à disponibilidade permanente do técnico especializado, deverão ser encaminhadas mensalmente à SENG, salvo periodicidade extraordinariamente ajustada com o Gestor ou Fiscais, que cuidará das providências pertinentes, entre elas a conferência, o ateste e seu encaminhamento aos responsáveis pelo efetivo pagamento.

4 - VALOR ESTIMADO

Foi feita uma consulta a empresas especializadas, com o objetivo de compor uma referência de preços que permitisse estimar o valor para a contratação dos serviços. Os valores recebidos foram compilados no quadro que se segue:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 21/2015

CABEAMENTO ESTRUTURADO: Serviços, instalações e acessórios

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ITS Engenharia	On Line Inst. e Man. Ltda.	Const. Vilas Boas Ltda	Valor médio	Qde	Valor Total
1	Instalação de cabo UTP 4 pares - Categoria 6 Ethernet , com materiais	5,86	3,50	3,68	4,35	3.500	15.225,00
2	Instalação de cabo UTP 4 pares - Categoria 5e Ethernet , com materiais	3,35	2,00	2,12	2,49	4.000	9.960,00
3	Instalação de circuitos elétricos, condutor 2,5 mm ² , antichama, baixa emissão de halógenos, flexível, com materiais	3,35	2,00	2,20	2,52	1.000	2.520,00
4	Instalação de circuitos elétricos, condutor de 4 a 6 mm ² , antichama, baixa emissão de halógenos, flexível, com materiais	5,03	3,00	3,24	3,76	500	1.880,00
5	Instalação de circuitos elétricos, condutor de 10 mm ² , antichama, baixa emissão de halógenos, flexível, com materiais	8,38	5,00	5,35	6,24	500	3.120,00
6	Instalação de circuitos elétricos, condutor de 25 mm ² , antichama, baixa emissão de halógenos, flexível, com materiais	25,13	15,00	16,95	19,03	300	5.709,00
7	Instalação de eletroduto metálico galvanizado - 3/4", incluindo as conexões, com materiais	8,38	5,00	5,75	6,38	1.000	6.380,00
8	Instalação de eletroduto metálico - 1", incluindo as conexões, com materiais	16,75	10,00	11,30	12,68	800	10.144,00
9	Instalação de eletroduto metálico - 1 1/4", incluindo as conexões, com materiais	25,13	15,00	16,50	18,88	300	5.664,00
10	Instalação de eletroduto metálico - 1 1/2", incluindo as conexões, com materiais	33,50	20,00	21,80	25,10	200	5.020,00
11	Instalação de eletroduto flexível de pvc - 3/4", incluindo as conexões, com materiais	8,38	5,00	5,75	6,38	500	3.190,00
12	Instalação de eletroduto metálico flexível - 3/4", incluindo as conexões, com materiais	16,75	10,00	10,50	12,42	100	1.242,00
13	Instalação de eletroduto de pvc rígido - 3/4", incluindo as conexões, com materiais	13,40	8,00	8,88	10,09	500	5.045,00
14	Instalação de eletroduto de pvc rígido - 1", incluindo as conexões, com materiais	8,38	5,00	5,30	6,23	300	1.869,00
15	Instalação de eletrocalha até 4"x2", incluindo as conexões, com materiais	33,50	20,00	22,20	25,23	100	2.523,00
16	Fornecimento e instalação de line cord flexível, até 80 cm de comprimento, RJ45-RJ45, Categoria 5e Ethernet	25,13	15,00	16,95	19,03	950	18.078,50
17	Fornecimento e instalação de line cord flexível, até 80 cm de comprimento, RJ45-RJ45, Categoria 6 Ethernet	50,25	30,00	32,70	37,65	800	30.120,00
18	Fornecimento e instalação de patch cord flexível, até 3 m de comprimento, RJ45-RJ45, Categoria 5e Ethernet	33,50	20,00	22,40	25,30	950	24.035,00
19	Fornecimento e instalação de patch cord flexível, até 3 m de comprimento, RJ45-RJ45, Categoria 6 Ethernet	58,63	35,00	37,45	43,69	800	34.952,00
20	Fornecimento e instalação de tomada elétrica adaptadora do padrão antigo para o novo e do padrão novo para o antigo	33,50	20,00	22,20	25,23	200	5.046,00
21	Fornecimento e instalação de patch panel 24 portas, Categoria 5e Ethernet	335,00	200,00	226,00	253,67	15	3.805,05
22	Fornecimento e instalação de patch panel 24 portas, Categoria 6 Ethernet	837,50	500,00	555,00	630,83	20	12.616,60
23	Fornecimento e instalação de rack aberto de parede de até 12U	502,50	300,00	345,00	382,50	5	1.912,50
24	Fornecimento e instalação de rack fechado de parede de até 12U	670,00	400,00	436,00	502,00	10	5.020,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 21/2015

25	Fornecimento e instalação de rack de piso de até 24U	670,00	400,00	432,00	500,67	5	2.503,35
26	Fornecimento e instalação de rack de piso de até 44U	1507,50	900,00	1026,00	1144,50	5	5.722,50
27	Fornecimento e instalação de conector RJ 45 Fêmea, Categoria 5e Ethernet	25,13	15,00	15,90	18,68	400	7.472,00
28	Fornecimento e instalação de conector RJ 45 Fêmea, Categoria 6 Ethernet	50,25	30,00	34,20	38,15	200	7.630,00
29	Fornecimento e instalação de disjuntor monopolar até 25 A	16,75	10,00	10,90	12,55	200	2.510,00
30	Fornecimento e instalação de disjuntor bipolar até 50 A	83,75	50,00	54,50	62,75	35	2.196,25
31	Fornecimento e instalação de disjuntor tripolar até 70 A	251,25	150,00	171,00	190,75	10	1.907,50
32	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição elétrico para até 18 disjuntores, com barramentos, fase, neutro e terra.	536,00	320,00	348,80	401,60	10	4.016,00
33	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição elétrico para até 28 disjuntores, com barramentos, fase, neutro e terra.	703,50	420,00	474,60	532,70	8	4.261,60
34	Fornecimento e instalação de chave reversora para permutar os circuitos no break com os circuitos comuns, capacidade até 35A, isolamento mínima 220 V	418,75	250,00	262,50	310,42	10	3.104,20
35	Fornecimento e instalação de tomada elétrica dupla, com capacidade para até 10A (F-N-T), completa	50,25	30,00	33,00	37,75	400	15.100,00
36	Fornecimento e instalação de tomada elétrica de até 20 A (F-N-T), completa	50,25	30,00	32,70	37,65	20	753,00
37	Fornecimento de cabo Categoria 6 Ethernet, flexível	4,19	2,50	2,70	3,13	1.000	3.130,00
38	Fornecimento de filtro de linhas para até 4 tomadas	50,25	30,00	33,60	37,95	400	15.180,00
39	Remoção e reinstalação de cabearmentos e eletrodutos	3,35	2,00	2,10	2,48	3.000	7.440,00
40	Instalação de malha de aterramento com até 3 conectores interligados por cabos de no mínimo 25mm ² , cobre, com materiais	250,00	230,00	225,00	235,00	25	5.875,00
41	Testes de malhas de aterramento para verificar o nível do aterramento e fornecimento de laudo correspondente	335,00	200,00	214,00	249,67	25	6.241,75
42	Inspeção e manutenção de tomadas elétricas e lógicas	15,08	9,00	9,54	11,21	800	8.968,00
43	Identificação de tomadas elétricas e lógicas	5,03	3,00	3,15	3,73	1.000	3.730,00
44	Plantão técnico de técnico de rede estruturada (por hora)	50,25	30,00	34,20	38,15	100	3.815,00
45	Plantão técnico de técnico especializado em circuito elétrico dedicado a informática (por hora)	41,88	25,00	27,00	31,29	100	3.129,00
46	Verificações preliminares em no-breakes, baterias e circuitos associados	83,75	50,00	56,00	63,25	20	1.265,00
47	Instalação e remanejamento de luminárias fluorescentes sem fornecimento de materiais (por unidade).	50,25	30,00	34,20	38,15	100	3.815,00
48	Instalação de circuitos elétricos com o material sendo fornecido pelo Tribunal (por metro).	3,35	2,00	2,18	2,51	1.000	2.510,00
49	Instalação de circuitos lógicos com o material sendo fornecido pelo Tribunal (por metro).	3,35	2,00	2,10	2,48	1.000	2.480,00
50	Realização de furo em laje, com o respectivo acabamento	117,25	70,00	77,70	88,32	40	3.532,80
51	Realização de furo em alvenaria, com o devido acabamento	50,25	30,00	31,80	37,35	60	2.241,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 21/2015

52	Remoção e descarte adequado de entulho decorrente dos serviços (m3)	33,50	20,00	21,60	25,03	70	1.752,10
53	Recomposição de pintura e gesso (m2)	50,25	30,00	33,60	37,95	40	1.518,00
54	Certificação de tomadas lógicas do padrão 5e Ethernet	6,70	4,00	4,48	5,06	400	2.024,00
55	Certificação de tomadas lógicas do padrão 6 Ethernet	13,40	8,00	8,56	9,99	200	1.998,00
56	Visita e inspeção técnica, com o respectivo relatório	251,25	150,00	165,00	188,75	20	3.775,00
57	Intervenção pontual na Capital e Região Metropolitana	67,00	40,00	45,20	50,73	100	5.073,00
58	Distância percorrida até a localidade ida e volta, exceto GBH (p/Km)	2,51	1,50	1,58	1,86	10.000	18.600,00
TOTAL						380.345,70	

Valor mensal fixo a ser pago a título de disponibilidade de acompanhamento e gerenciamento técnico especializado:

Descrição	Unid.	Preço mensal
Acompanhamento e gerenciamento técnico, com telefone celular disponível em períodos noturnos, finais de semana e feriados. (¹)	mês	R\$ 4.689,49

(¹) Referência: item SINAPI 00000532 - AUXILIAR TECNICO DE ENGENHARIA, R\$ 18,76/hora (data base abril/2015, planilha desonerada).

Memória de cálculo: $(240h+64h+8h) \times R\$18,76 \times (1,529/1,9084) = R\$ 4.689,49$

Obs.: 8h/dia de seg. a seg., sendo contabilizadas jornadas em dobro nos finais de semana e em feriados, o que totaliza $8h \times 30\text{dias} + 8h \times 8\text{dias} + 8h \times 1\text{dia} = 312\text{horas/mês}$ (considerando 12 feriados por ano, média de 1 por mês). Aplica-se a conversão dos encargos de horista (1,9084) para mensalista (1,529).

VALOR TOTAL ANUAL ESTIMATIVO DA LICITAÇÃO		
	Subtotal mensal	Subtotal anual
Estimativa de itens unitários registrados conforme planilha	-	R\$ 380.345,70
Acompanhamento e gerenciamento técnico mensal	R\$ 4.689,49	R\$ 56.273,87
TOTAL ANUAL ESTIMATIVO		R\$ 436.619,57

5 – GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os serviços de manutenção devem ser garantidos por no mínimo 6 meses, no tocante às peças, componentes e materiais substituídos. Os serviços de instalação ou substituição devem ser garantidos por, no mínimo, um ano.

A empresa deverá atender às solicitações de atendimento de serviços manutenção, instalação ou substituição decorrentes do uso da garantia contratual nos mesmos prazos contratuais previstos para as solicitações de rotina.

6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 21/2015

A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica e de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação no tocante à natureza do objeto (instalações prediais de cabeamento estruturado e elétrica com a mesma tipologia de Fóruns da Justiça ou de prédios de escritórios), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Como objeto similar e ou equivalente para fins de comprovação, relacionamos: Instalações de cabeamento estruturado categoria 5e e 6 padrão Ethernet, rede elétrica com fiação de 2,5 a 10,0 mm², disjuntores de proteção monopolar, bipolar e tripolar, chave reversora, certificação 5e e 6 padrão Ethernet, racks entre 12U e 44U, patch panel categoria 5e ou 6 padrão Ethernet, line cord e path cord padrão 5e e 6 Ethernet, malha de aterramento e laudo de medição de aterramento.

A empresa contratada deverá contar com profissional especializado em seu quadro que tenha certificado de conclusão de curso de capacitação nas áreas afins, ou de prestação de serviços de cabeamento estruturado. A comprovação deverá ser apresentada quando da assinatura do contrato.

A empresa contratada deverá contar com suporte de engenheiro com formação em engenharia elétrica ou eletrônica, com registro no CREA e comprovar o vínculo com esse profissional.

A comprovação do vínculo pode ser empregatício, societário ou contrato de prestação de serviços entre a empresa contratada e o profissional, no momento da celebração do contrato, podendo no decorrer da vigência do contrato ser o profissional substituído por outro de mesma formação, comunicando previamente a contratante.

7 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL para a prestação dos serviços, apurado conforme modelo de planilha de preços constante neste Termo, não podendo os valores unitários excederem os valores máximos apurados na planilha de formação de preços de referência da licitação.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

O atendimento a solicitações de manutenção corretiva de urgência em espaços críticos, como CPD e Sala de Audiência, deverá ser feito com prioridade, com o atendimento em um prazo máximo de 24 horas a partir da solicitação, sendo iniciado o atendimento em no máximo 8 horas a partir da solicitação.

As outras solicitações de manutenção corretiva de urgência devem ser atendidas em um prazo máximo de 24 horas, a partir da solicitação.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 21/2015

As solicitações de manutenção corretiva em geral devem ser atendidas em até 3 dias.

O prazo acima pode ser alterado mediante justificativa fundamentada à SENG, após análise e aprovação por parte dos fiscais designados ou pelo Gestor.

As instalações ou substituições devem ser atendidas em até uma semana depois da solicitação por parte da SENG, após planejamento específico realizado pelos fiscais e a contratada.

8.1 CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE DOS SERVIÇOS

Ao realizar os serviços, a contratada deverá adotar práticas compatíveis com a preservação do meio-ambiente, atendendo especialmente as recomendações do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho e as previsões da Lei 12.305/10, com os seguintes destaques especiais:

- A contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
- A contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- A contratada deverá elaborar e implementar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- A contratada deverá elaborar e implementar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- A contratada deverá assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, com carga horária mínima de 2 (duas) horas mensais, conforme a Resolução nº 98/2012 do CSJT;
- Na definição das rotinas de execução das atividades para contratação dos serviços terceirizados, deverá ser previsto e estimado período adequado para a orientação e ambientação dos trabalhadores às políticas de responsabilidade sócio-ambiental adotadas no Tribunal, durante toda a vigência do contrato;
- Deve ser incluída, nas obrigações da contratada, a exigência de comprovação, antes da efetivação da contratação, das seguintes condições:
 - » Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 21/2015

» Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão dos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT números 29 e 105.

Além desses, deve adotar, no mínimo, os seguintes critérios específicos:

1. Deve empregar apenas materiais que não tragam risco de contaminação aos usuários, aos técnicos prestadores do serviço ou ao meio-ambiente, quando do descarte;
2. Quando, por absoluta necessidade, for adotado algum material que tenha exigências especiais de manuseio, aplicação e descarte, o procedimento deve ser controlado com rigor e a fiscalização científica de sua existência, com relato de sua conclusão;
3. Os condutores, cabos de energia ou lógica, eletrodutos e acessórios devem ser de material compatível com a segurança e meio-ambiente; condutores flexíveis, não propagadores de chama e com baixa emissão de halógenos e eletrodutos não propagadores de chama ou fumaça;
4. Os insumos utilizados na execução do contrato deverão atender às diretrizes sustentáveis quanto ao não emprego, em sua fabricação ou produção, de componentes que contenham substâncias nocivas, como chumbo, cádmio, mercúrio, cromo e outras;
5. Não deve ser utilizado nenhum material tóxico na instalação ou manutenção das instalações e não deve ser realizado nenhum descarte que possa trazer comprometimento ao meio-ambiente;
6. Os produtos de limpeza utilizados não devem trazer risco aos usuários, aos técnicos e serem biodegradáveis, não trazendo consequências danosas ao meio-ambiente;
7. Qualquer outro procedimento que possa garantir o melhor critério de aceitabilidade quanto à sustentabilidade, nos aspectos econômico, social e ambiental, durante a execução do contrato.

9 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento provisório será feito pelos fiscais do contrato, engenheiros Luiz Himer Campos e Sérgio Augusto Rodrigues Alves Affonso, ou outros designados pelo Secretário de Engenharia, em até 5 dias após a entrega dos serviços (com os equipamentos e instalações testados) e o relatório apresentado.

O recebimento definitivo será feito pela comissão designada, já nomeados ou que sejam nomeados pelo Secretário de Engenharia, após conferência minuciosa dos serviços discriminados na planilha própria. Essa planilha deverá ser apresentada juntamente com a Nota Fiscal correspondente e o relatório pertinente. A empresa deverá apresentar as notas fiscais (juntamente com as planilhas de quantitativos correspondentes) ao final de cada mês, contemplando todas os serviços executados no período, que serão conferidos a título de recebimento definitivo em até 5 dias após sua apresentação.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 21/2015

10 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

O Gestor, nos termos da Instrução Normativa TRT nº 07/2013, será o Secretário de Engenharia e substituto auxiliar o Assistente Secretário.

Os fiscais serão os engenheiros Luiz Himer Campos e Sergio Augusto Rodrigues Alves Affonso, ou outros que venham a ser indicados pelo Gestor, conforme Instrução Normativa TRT nº 07/2013.

11 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Proporcionar à Contratada todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato.

Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela Contratada, desde que atendidas as obrigações contratuais.

Rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste edital e notificar a contratada.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pela contratada.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

Receber as solicitações de intervenções corretivas da SENG e atendê-las dentro dos prazos estipulados, atentando especialmente para locais críticos, como CPD e Sala de Audiência.

Realizar as programações dos serviços em sintonia com os responsáveis pelos prédios (Chefe do Núcleo do Foro, Secretária da Vara ou outros), de forma a conciliar dias e horários de trabalho de forma a evitar interferência com os trabalhos judiciais.

Zelar pela qualidade do serviço prestado, utilizando mão-de-obra treinada e atendendo as recomendações dos fabricantes e a norma ABNT pertinente.

Entregar os serviços da forma mais completa possível, avaliando os sobressalentes necessários e planejando a atividade de forma a obter o melhor aproveitamento do deslocamento.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 21/2015

Cumprir o cronograma e os atendimentos extraordinários, conforme prazos estipulados.

Comunicar ao Contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

13 – PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, dentro do seguinte padrão adotado pelo Tribunal:

Em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo, para serviços cujos valores ultrapassem a cifra de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo, para serviços cujos valores não ultrapassem a cifra de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

14 – SANÇÕES

Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste instrumento, que são:

- multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;
- multa por inexecução contratual parcial de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;
- multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
- multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

As penalidades pecuniárias descritas no edital poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 21/2015

obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas neste item poderão ser transformadas em outras de menor gravidade.

15 - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	CABEAMENTO ESTRUTURADO: Serviços, Instalações e acessórios	DETALHAMENTO REFERENCIAL		PROPOSTA DA LICITANTE	
		un	Quantidade estimada	UNIT.	TOTAL
1	Instalação de cabo UTP 4 pares - Categoria 6 Ethernet com materiais	m	3.500		
2	Instalação de cabo UTP 4 pares - Categoria 5e Ethernet com materiais	m	4.000		
3	Instalação de circuitos elétricos, condutor 2,5 mm ² , antichama, baixa emissão de halógenos, flexível, com materiais	m	1.000		
4	Instalação de circuitos elétricos, condutor de 4 a 6 mm ² , antichama, baixa emissão de halógenos, flexível, com materiais	m	500		
5	Instalação de circuitos elétricos, condutor de 10 mm ² , antichama, baixa emissão de halógenos, flexível, com materiais	m	500		
6	Instalação de circuitos elétricos, condutor de 25 mm ² , antichama, baixa emissão de halógenos, flexível, com materiais	m	300		
7	Instalação de eletroduto metálico galvanizado - 3/4", incluindo as conexões, com materiais	m	1.000		
8	Instalação de eletroduto metálico - 1", incluindo as conexões, com materiais	m	800		
9	Instalação de eletroduto metálico - 1 1/2", incluindo as conexões, com materiais	m	300		
10	Instalação de eletroduto metálico - 1 1/4", incluindo as conexões, com materiais	m	200		
11	Instalação de eletroduto flexível de pvc - 3/4", incluindo as conexões, com materiais	m	500		
12	Instalação de eletroduto metálico flexível - 3/4", incluindo as conexões, com materiais	m	100		
13	Instalação de eletroduto de pvc rígido - 3/4", incluindo as conexões, com materiais	m	500		
14	Instalação de eletroduto de pvc rígido - 1", incluindo as conexões, com materiais	m	300		
15	Instalação de eletrocalha até 4"x2", incluindo as conexões, com materiais	m	100		
16	Fornecimento e instalação de line cord flexível, até 80 cm de comprimento, RJ45-RJ45, Categoria 5e Ethernet	un	950		
17	Fornecimento e instalação de line cord flexível, até 80 cm de comprimento, RJ45-RJ45, Categoria 6 Ethernet	un	800		
18	Fornecimento e instalação de patch cord flexível, até 3 m de comprimento, RJ45-RJ45, Categoria 5e Ethernet	un	950		
19	Fornecimento e instalação de patch cord flexível, até 3 m de comprimento, RJ45-RJ45, Categoria 6 Ethernet	un	800		
20	Fornecimento e instalação de tomada elétrica adaptadora do padrão antigo para o novo e do padrão novo para o antigo	un	200		
21	Fornecimento e instalação de patch panel 24 portas, Categoria 5e Ethernet	un	15		
22	Fornecimento e instalação de patch panel 24 portas, Categoria 6 Ethernet	un	20		
23	Fornecimento e instalação de rack aberto de parede de até 12U	un	5		
24	Fornecimento e instalação de rack fechado de parede de até 12U	un	10		
25	Fornecimento e instalação de rack de piso de até 24U	un	5		
26	Fornecimento e instalação de rack de piso de até 44U	un	5		
27	Fornecimento e instalação de conector RJ 45 Fêmea, Categoria 5e Ethernet	un	400		
28	Fornecimento e instalação de conector RJ 45 Fêmea, Categoria 6 Ethernet	un	200		
29	Fornecimento e instalação de disjuntor monopolar até 25 A	un	200		
30	Fornecimento e instalação de disjuntor bipolar até 50 A	un	35		
31	Fornecimento e instalação de disjuntor tripolar até 70 A	un	10		
32	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição elétrico para até 18 disjuntores, com barramentos, fase, neutro e terra.	un	10		
33	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição elétrico para até 28 disjuntores, com barramentos, fase, neutro e terra.	un	8		
34	Fornecimento e instalação de chave reversora para permutar os circuitos no break com os circuitos comuns, capacidade de até 35A, isolamento mínima 220 V	un	10		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 21/2015

35	Fornecimento e instalação de tomada elétrica dupla, com capacidade para até 10A (F-N-T), completa	un	400		
36	Fornecimento e instalação de tomada elétrica de até 20 A (F-N-T), completa	un	20		
37	Fornecimento de cabo Categoria 6 Ethernet, flexível	m	1.000		
38	Fornecimento de filtro de linhas para até 4 tomadas	un	400		
39	Remoção e reinstalação de cabeamentos e eletrodutos	m	3.000		
40	Instalação de malhas de aterramento com até 3 conectores interligados por cabos de no mínimo 25mm ² , cobre, com materiais	un	25		
41	Testes de malhas de aterramento para verificar o nível do aterramento e fornecimento de laudo correspondente	un	25		
42	Inspeção e manutenção de tomadas elétricas e lógicas	un	800		
43	Identificação de tomadas elétricas e lógicas	un	1.000		
44	Plantão técnico de técnico de rede estruturada	hora	100		
45	Plantão técnico de técnico especializado em circuito elétrico dedicado a informática	hora	100		
46	Verificações preliminares em no-breaks, baterias e circuitos associados	un	20		
47	Instalação e remanejamento de luminárias fluorescentes sem fornecimento de materiais	un	100		
48	Instalação de circuitos elétricos com o material sendo fornecido pelo Tribunal.	m	1.000		
49	Instalação de circuitos lógicos com o material sendo fornecido pelo Tribunal.	m	1.000		
50	Realização de furo em laje, com o respectivo acabamento.	un	40		
51	Realização de furo em alvenaria, com o devido acabamento.	un	60		
52	Remoção e descarte adequado de entulho decorrente dos serviços	m ³	70		
53	Recomposição de pintura e gesso	m ²	40		
54	Certificação de tomadas lógicas do padrão 5e Ethernet	un	400		
55	Certificação de tomadas lógicas do padrão 6 Ethernet	un	200		
56	Visita e inspeção técnica, com o respectivo relatório	un	20		
57	Intervenção pontual na Capital e Região Metropolitana	un	100		
58	Distância de BH à localidade ida e volta, exceto GBH	km	10.000		

16- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A presente contratação está relacionada com o projeto estratégico P.39 (PJE no TRT) e P.38 (Criação de Varas do Trabalho).

Belo Horizonte, 9 de julho de 2015.

Eng.º Luiz Himer Campos – CREA 14.247/D

Eng.º Breno Dias Rodrigues – CREA 137.966/D

Eng.º Hudson Luiz Guimarães – CREA 44.795/D



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 21/2015

Secretário de Engenharia

Referências legais:

CONTEÚDO	FUNDAMENTO LEGAL
Unidade Requisitante	Lei 10.520/02, art. 3º, I. - Decreto 5.450, art. 9º, I
Responsável pela Emissão do TR	Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.- Decreto 5.450, art. 9º, I
Objeto	Lei 10.520/02, art. 3º, I e II. - Decreto 5.450, art. 9º, I
Justificativa	Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.- Decreto 5.450, art. 9º, III
Condições de Garantia/Assistência Técnica do Objeto	Lei 10.520/02, art. 3º, III.- Lei 8.078/90 , arts. 26 e 50
Valor estimado da contratação	Lei 10.520/02, art. 3º, III.- Decreto 5.450, art. 9º, § 2º
Dotação orçamentária objeto de gasto	Lei Complementar 101/00, art. 16, em especial.
Condições de habilitação	Lei 10.520/02, art. 3º, I, II e III; art. 4º, III.- Decreto 5.450, art. 9º, V
Qualificação técnica	Lei 8.666/93, art. 30
Condições de recebimento do objeto	Arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93 - Decreto 5.450, art. 9º, § 2º - Portaria nº 31/2009, arts. 7º a 12º
Prazo de entrega	Art. 3º, I da lei 10.520/02 - Decreto 5.450, art. 9º, § 2º
Local de Entrega	Art. 3º, I da lei 10.520/02 - Decreto 5.450, art. 9º, § 2º
Gestor e Fiscal do Contrato	Decreto 5.450, art. 9º, § 2º - Portaria nº 31/2009, arts. 4º, 5º e 6º
Amostras	Art. 43, parágrafo 3º da Lei 8.666/93
Laudo Técnico	Art. 43, parágrafo 3º da Lei 8.666/93.
Obrigações da contratada	Art. 3º, I da lei 10.520/02 - Decreto 5.450, art. 9º, § 2º
Obrigações da contratante	Art. 3º, I da lei 10.520/02 - Decreto 5.450, art. 9º, § 2º
Sanções Administrativas:	Art. 3º, I e 7º da lei 10.520/02.- Decreto 5.450, art. 9º, § 2º
Garantia Contratual	Art. 56, parágrafos 1º a 5º da LGL.
Outras informações	Art. 40, XVII da LGL.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 21/2015

ANEXO III

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Item	Descrição	Valor Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	Cabeamento estruturado: serviços, instalações e acessórios (conforme planilha especificada no item 15)	-----	
2	Acompanhamento e gerenciamento técnico		
Valor Global (Somatório do valor total anual dos itens 1 e 2)			R\$

OBSERVAÇÕES:

- a)** Os licitantes deverão fazer seus lances pelo valor global, apurado conforme planilha acima;
- b)** Somente o arrematante deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance, constando os serviços e demais características que o individualize;
- c)** Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais no preço unitário e total;
- d)** O valor global do lote, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do menor lance ofertado pela empresa.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 21/2015

ANEXO IV

MINUTA CONTRATUAL